



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

R E S O L U Ç Ã O Nº 05 , DE 17 DE MARÇO DE 1993

DISTRIBUI, ENTRE AS SEÇÕES JUDICIÁRIAS DA 5ª REGIÃO, OS CARGOS CRIADOS PELA LEI Nº 8.634, DE 1993, E FIXA A LOTAÇÃO GLOBAL DO QUADRO DE PESSOAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso da atribuição conferida pelo artigo 17, inciso XXI, do Regimento Interno;

CONSIDERANDO o que foi decidido em Sessão Administrativa de 16 de março de 1993;

CONSIDERANDO a edição da Lei nº 8.634, de 12 de março de 1993, publicado no DOU no dia 15 subsequente, que criou cargos na Justiça Federal de 1º Grau da 5ª Região;

CONSIDERANDO o que consta da Resolução nº 02, de 17 de março de 1993, deste Tribunal, e,

CONSIDERANDO o que consta nos autos do PA nº 817-4/91, deste Tribunal, que trata da redistribuição do servidor LEORIVALDO RAIMUNDO DE MOURA FURTADO, para a Seção Judiciária do Rio Grande do Norte, amparado pelo art. 37, da Lei nº 8.112, de 1990, resolve:

Art. 1º. Ficam distribuídos, na forma do Anexo I desta Resolução, os cargos criados pela Lei nº 8.634, de 12 de março de 1993, no âmbito da Justiça Federal de Primeiro Grau da 5ª Região.

Art. 2º O Quadro Geral de Pessoal da Justiça Federal de Primeiro Grau da 5ª Região, passa a ser o constante do Anexo II, desta Resolução.

Parágrafo único. Fica incluído no Anexo de que trata este artigo, um cargo de Oficial de Justiça Avaliador, na Seção Judiciária do Rio Grande do Norte, nos termos da Portaria GP/Nº 21, de 30 de janeiro de 1991, do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, que redistribuiu, com o respectivo cargo, o servidor LEORIVALDO RAIMUNDO DE MOURA FURTADO.

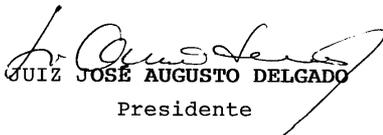


PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua expedição.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.


JUIZ JOSÉ AUGUSTO DELGADO
Presidente

PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO



ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 05 , DE 17 DE MARÇO DE 1993

| Categoria | Funcional | Seções Judiciárias | | | | | | Total |
|-----------|--|--------------------|-----|-----|-----|----|----|-------|
| | | PE | CE | RN | PB | SE | AL | |
| 1. | Diretor de Secretaria , Código JF-DAS-101.5 | 02 | 02 | 02 | - | - | 01 | 07 |
| 2. | Diretor de Núcleo, Cód - digo JF-DAS-101.2 | 03 | 03 | 02 | 02 | 02 | 02 | 14 |
| 3. | Técnico Judiciário, Cód - digo JF-AJ-021 | 05 | 23 | 16 | 18 | 10 | 11 | 83 |
| 4. | Oficial de Justiça Ava- liador, Código JF-AJ- 025 | 03 | 29 | 20 | 26 | 10 | 09 | 97 |
| 5. | Auxiliar Judiciário, Cód - digo JF-AJ-022 | 41 | 69 | 48 | 51 | 20 | 29 | 258 |
| 6. | Atendente Judiciário , Código JF-AJ-023 | 12 | 24 | 13 | 12 | 08 | 08 | 77 |
| 7. | Agente de Segurança Ju- diciária, Código JF-AJ- -024 | 07 | 06 | 06 | 03 | - | 06 | 28 |
| 8. | Bibliotecário, Código JF-NS-932 | - | - | 01 | 01 | 01 | 01 | 04 |
| 9. | Agente de Portaria, Cód - digo JF-TP-NM-1202 | 01 | 03 | 03 | - | - | - | 07 |
| 10. | Telefonista, Código JF- NM-1044 | 02 | 01 | - | 01 | 03 | - | 07 |
| 11. | Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Cód - digo JF-NM-1006 | 04 | 07 | 05 | 11 | 06 | 06 | 39 |
| Total | | 80 | 167 | 116 | 125 | 60 | 73 | 621 |

Pub. DJU - 01.04.93 (sec II)
 pag. 10992

PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO



ANEXO II DA RESOLUÇÃO Nº 05 , DE 17 DE MARÇO DE 1993

| Categoria Funcional | Seções Judiciárias | | | | | | Total |
|--|--------------------|------------|------------|------------|------------|------------|--------------|
| | PE | CE | RN | PB | SE | AL | |
| 1. Diretor de Secretaria , Código JF-DAS-101.5 | 11 | 09 | 06 | 05 | 04 | 05 | 40 |
| 2. Diretor de Núcleo, Código JF-DAS-101.2 | 03 | 03 | 02 | 02 | 02 | 02 | 14 |
| 3. Técnico Judiciário, Código JF-AJ-021 | 37 | 52 | 33 | 34 | 16 | 18 | 190 |
| 4. Oficial de Justiça Avaliador, Código JF-AJ-025 | 40 | 58 | 34 | 35 | 18 | 20 | 205 |
| 5. Auxiliar Judiciário, Código JF-AF-022 | 70 | 100 | 67 | 72 | 35 | 40 | 384 |
| 6. Atendente Judiciário , Código JF-AJ-023 | 26 | 40 | 19 | 19 | 13 | 16 | 133 |
| 7. Agente de Segurança Judiciária, Código JF-AJ-024 | 25 | 24 | 16 | 14 | 14 | 12 | 105 |
| 8. Bibliotecário, Código JF-NS-932 | 01 | 01 | 01 | 01 | 01 | 01 | 06 |
| 9. Agente de Portaria, Código JF-TP-NM-1202 | 05 | 07 | 04 | 04 | 02 | 02 | 24 |
| 10. Telefonista, Código JF-NM-1044 | 02 | 02 | 02 | 02 | 02 | 02 | 12 |
| 11. Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Código JF-NM-1006 | 18 | 22 | 12 | 12 | 06 | 10 | 80 |
| Total | 238 | 318 | 196 | 200 | 113 | 128 | 1.193 |